



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA DA 4ª REGIÃO – CRBio-04
MG | GO | TO | DF

Portaria CRBio-04 nº 112/2016

Designa autoridade para exercer as atribuições previstas no artigo 40 da Lei nº 12.527/2011.

O Presidente do Conselho Regional de Biologia - 4ª Região, no uso de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, nos termos do artigo 40 da Lei nº 12.527/2011, o Biólogo Evandro Freitas Bouzada inscrição nº 016852/04-D, para exercer as seguintes atribuições no âmbito do Conselho Regional de Biologia da 4ª Região:

I - assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos desta Lei;

II - monitorar a implementação do disposto nesta Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento;

III - recomendar as medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto nesta Lei; e

IV - orientar as respectivas unidades no que se refere ao cumprimento do disposto nesta Lei e seus regulamentos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Belo Horizonte, 17 de agosto de 2016

Tales Heliodoro Viana CRBio 000378/04-D
Conselheiro Presidente